



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Órgão de Origem: Comissão de Renovação do Terço do CREA-RS

Deliberação Nº: 76/2023

Data: 22 de junho de 2023

Interessado: Plenário do CREA-RS

Referência: Resolução do Confea n. 1.071 - Art. 6º

Assunto: Aumento do Plenário para o Exercício de 2024.

DELIBERAÇÃO

A **COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-RS – CRT/RS**, em sua 2ª reunião extraordinária, realizada em 22 de junho de 2023, em cumprimento ao Art. 6º da Resolução do Confea n. 1.071, de 15 de dezembro de 2015, *in verbis*:

Art. 6º Em caso de aumento do número total de conselheiros no plenário, o Regional deverá apresentar os seguintes documentos na proposta de composição:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que o plenário será aumentado; e

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação à previsão orçamentária e financeira para o exercício subsequente.

§ 1º É vedado ao Crea que participe percentualmente com até 1,5% na receita do Confea o aumento do número total de representantes de entidades de classe de profissionais em seu plenário.

§ 2º Excetua-se a vedação prevista no § 1º deste artigo quando não houver possibilidade de redistribuição das representações existentes.

DELIBERA:

Visando o estudo de aumento do Plenário do CREA-RS para o exercício 2024, a Comissão vem por meio desta Deliberação, **SOLICITA** a Presidência do CREA-RS seja elaborada estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício 2024, **AUMENTANDO** para **124 (cento e vinte e quatro)** para o próximo Exercício.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **HILÁRIO PIRES, Membro de Comissão Titular**, em 28/06/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1672301** e o código CRC **489D8813**.

